TERMO DE REFERÊNCIA nº 284/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria de Obras e Trânsito.
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Marivani Almeida de Almeida

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e serviço de conserto lamina patrola GR 180.

NATUREZA DO OBJETO

( ) SERVIÇO: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto** e **engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

( ) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

(X) BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS: aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia** do **contratante**;

( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são

Documento assinado digitalmente em 31/08/2026 14:10:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/OqG0Y para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto** e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

( ) Pregão eletrônico para aquisição única
( ) Pregão eletrônico para registro de preço

( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
( ) Por credenciamento Art. 74, IV
( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

( ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 59.906,02. Art. 75, II
( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I (x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III

Documento assinado digitalmente em 31/08/2026 14:10:14
Acesse o endereço: https://sicidade360.cloud/OqG0Y para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
( ) Emergência, Art. 75, VIII

( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
( ) Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviço de extrema importância para a Comunidade, à disposição dos cidadãos cristalenses. Serviço estará disponível diariamente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo passará a vigorar imediatamente após a publicação.

Local de entrega: **Rua Marau, 39. Cristal/RS.**

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

Documento assinado digitalmente em 31/08/2026 14:10:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/OqG0Y para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

(X) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas. **QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Arruela larga reforçada 5/16 – 8,4x38x2,0	R$ 1,20	R$ 2,40
02	08	Arruela lisa 5/16	R$ 0,25	R$ 2,00
03	114	Chapa	R$ 14,50	R$ 1.653,00
04	02	Parafuso aço 8.8 m 8x25	R$ 0,60	R$ 1,20
05	06	Parafuso aço 8.8 m 8 x30	R$ 0,70	R$ 4,20
06	16	Parafuso de lâmina s/porca aço 12,9 – 5/8x2	R$ 7,00	R$ 112,00
07	01	Pino elástico – 8x60	R$ 4,00	R$ 4,00
08	16	Porca de aço 10,8 nc 5/8 de lâmina aço	R$ 5,00	R$ 80,00
09	04	Porca m 08	R$ 0,20	R$ 0,80
10	01	Serviço de conserto do suporte da lâmina	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 4.309,60 (quatro mil trezentos e nove reais, sessenta centavos).

Documento assinado digitalmente em 31/08/2026 14:10:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/OqG0Y para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Cristal, 24 de agosto de 2026.

Nome: Marcos Becker
CPF: ***.911.740-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Marivani Almeida de Almeida
CPF: ***.141.650-**
Assinado com certificado digital avançado

Marcos Becker
de Obras e Trânsito

Marivani Almeida de Almeida
Responsável pelo preenchimento do TR

Secretário Municipal

Documento assinado digitalmente em 31/08/2026 14:10:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/OqG0Y para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100